

VANTAGENS PARA A MPE:

- . Quando a MPE contratar um operador logístico, estará dispensada dos trâmites burocráticos e terá que lidar com apenas um prestador de serviço.
- . Quando a MPE realizar sua exportação por conta própria, a habilitação no Siscomex será simplificada.
- . A MPE poderá exportar qualquer tipo de produto e sem limitações de peso e dimensões.
- . O processo de exportação não tem limite de valor.

LEGISLAÇÃO

- . Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 49-A.
- . Decreto n.º 8.870, de 5 de outubro de 2016.
- . Instrução Normativa RFB n.º 1676, de 02 de dezembro de 2016
- . Portaria Coana n.º 65, de 07 de agosto de 2017



Receita Federal

SECRETARIA ESPECIAL DA
MICRO E PEQUENA EMPRESA

SECRETARIA DE
COMÉRCIO EXTERIOR

MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS



simples
exportação

**EXPORTAR
FICOU
MAIS FÁCIL**





SIMPLES EXPORTAÇÃO

O SIMPLES EXPORTAÇÃO é o regime simplificado de exportação para as micro e pequenas empresas (MPEs) optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional. Seu objetivo é facilitar operações de exportação dos pequenos negócios.

Os procedimentos operacionais no SIMPLES EXPORTAÇÃO podem ser realizados por meio de operador logístico ou diretamente pela MPE exportadora.



A QUEM SE DESTINA:

Às micro e pequenas empresas optantes do SIMPLES NACIONAL e os microempreendedores individuais que desejam realizar vendas ao exterior, utilizando-se de procedimento simplificado de exportação.



COMO FUNCIONA:

Com a contratação de Operador Logístico

As MPEs optantes pelo Simples Nacional podem contratar, sem exigência de habilitação do responsável no Siscomex, operadores logísticos prestadores de serviços de logística internacional, autorizados pela Receita Federal do Brasil a realizar nas operações de

exportação as atividades relativas a habilitação, licenciamento administrativo, despacho aduaneiro, consolidação e desconsolidação de carga, contratação de seguro, câmbio, transporte e armazenamento de mercadorias objeto da prestação de serviço.

No site da Receita Federal do Brasil, pode-se conferir os operadores logísticos habilitados. <https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/importacao-e-exportacao/operador-logistico-habilitado-in-rfb-1-676-2016>

MPE atuando por conta própria

Quando a MPE realizar a exportação por conta própria a habilitação será simplificada, bastando o preenchimento de um formulário eletrônico que deverá ser assinado por certificado digital, sem a necessidade de apresentação de documentos adicionais.

